

JOSEPA RUIPERES TERUEL - R.G.5.299.844, Carcereiro do SQC-III, Padrão 10-A-1-I, fica enquadrado a partir de 12.07.81, no Padrão 11-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I.

ESTIPICAÇÃO DO D.O. de 23.09.81.

Na parte referente a Paulo Martins Moreira Filho, Leia-se PAULO MARTINS MOREIRA JUNIOR.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DO DELEGADO DE POLÍCIA SUPERVISOR DO GARRA.

APLICANDO a penalidade disciplinar de REPREENSÃO, ao Sr. ARLINDO PASCHOAL, RG.4.110.427, Motorista Policial, padrão 8-A, efetivo, tendo em vista que esse funcionário transgrediu o disposto no artigo 63, inciso IX, da Lei Complementar 207/79, causando prejuízos ao serviço policial.

DECLARANDO: que o cargo do funcionário abaixo, de conformidade com os artigos, 91, 94 e 95 da LC. 180/78, fica enquadrado a partir da data e no padrão mencionado:

- TAKEO KIMURA - RG.4.704.738, Optcl., 11/7/81, Padrão 4-A

Departamento Estadual de Ordem Política e Social

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILAS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 29/09/81

DECLARANDO: nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC. 180/78, a que se refere o artigo 1º, 2º e 3º da LC. 247/81, no Padrão a que se refere:

INVESTIGADOR DE POLÍCIA - Escala de Vencimentos 2 - Tabela I
LORIVAL VERILHO - RG. 6.653.439, a partir de 20.06.81, no padrão - "7-A".

NTISA NATALINA DE OLIVEIRA SILVA - RG. 4.427.397, a partir de ... - 27.06.81, no padrão "7-A".

SERGIO AUGUSTO GARCOS - RG. 6.806.021, a partir de 31/05/81, no padrão "7-A".

M.E.C.A.N.I.C.O. - Escala de Vencimentos 1 - Tabela I

PAULO DE SEIXAS - RG. 1.867.751, a partir de 06.06.81, no padrão - "12-E".

Comunicado a que se refere o artigo 513 do R.G.S.

Investigador de Polícia, efetivo, padrão "19 - C - 2 - I", **CARLOS ZIMMERMAN**, RG. 1.873.454, 45 dias restantes, que: 01/07/1974 a - 29/06/1979, a partir de 13 de julho de 1981. Nada Perde.

Departamento Estadual de Trânsito

Portaria do Delegado de Polícia Chefe

Designando o bel. Jurandir Gomes Martins,

R.G. nº 111.275, Delegado de Polícia 4ª Classe, Referência 2, com, em 3ª Cl., para exercer o cargo de Titular da 239ª Circunscritura de CARAPICUIBA, a partir de 22.09.81, cessando os efeitos da Portaria nº 973.81, que designou o Bel. ANTONIO SIQUEIRA RAMOS.

POLICIA MILITAR DO ESTADO

DIRETORIA DE PESSOAL-DP/1

PORTARIA DO DIRETOR DE 24-9-81

Declarando aposentado, a partir de 22-12-78, nos termos do art. 222, I, combinado com o art. 223 da Lei nº 10261/68, conforme Laudo de Aposentadoria nº 65/79, expedido em 16-1-79, pelo DMSCE, Josefina Tenório de Carvalho, RG nº 3.793.067, Cozinheiro, função-atividade, padrão 12-A, do SQP-II, do QSSP, classificado no C Med, fazendo jus aos proventos mensais de Cr\$ 3.350,00, correspondente ao padrão de sua função-atividade, de acordo com a LC nº 180/78, ficando nula a Portaria do DO de 13-7-79.

Apostilas do Diretor de 29-9-81

DECLARANDO:

Em virtude de sentença judicial (Pr 39573-81-FM e Of 3971-81-PGE, Waldemar de Figueiredo e ota), que as inatividades dos interessados a seguir passem a ser consideradas acrescidas de mais um adicional por tempo de serviço, nos termos das Leis 6043-61 e 6800-62: 1º Sgt Ref FM 10117-6, João Roberto de Oliveira, correspondente ao 6º quinquênio, a contar de 27-10-79; Sd Ref FM 27720-7, Waldemar Falconi, correspondente ao 2º quinquênio, a contar de 25-6-75; Cb Ref FM 12394-3, Constantino Batista de Melo, correspondente ao 6º quinquênio, a contar de 9-11-79; 2º Sgt Ref FM 61353-3, Antonio Bico, correspondente ao 6º quinquênio, a contar de 8-8-79; 2º Sgt Ref FM 60289-2, José Bezerra Paes, correspondente ao 6º quinquênio, a contar de 27-9-79; 2º Ten Res FM 11465-A, José Joelino da Silva, correspondente ao 6º quinquênio, a contar de 17-6-78; Cb Ref FM 12519-9, Luiz Carlos Rodrigues correspondente ao 6º quinquênio, a contar de 29-3-79; 1º Sgt Ref FM 15101-7, Euclides Franco de Godoy, correspondente ao 6º quinquênio, a contar de 16-2-79; Cb Ref FM 2443-A, Benedito Gregório, correspondente ao 4º quinquênio, a contar de 18-3-78; Ten Cel Res FM 5008-3, Fernando Pereira da Silva, correspondente ao 6º quinquênio, a contar de 5-9-79; Cb Ref FM 81674-4, Nicolau Seba Tais - sun, correspondente ao 2º quinquênio, a contar de 31-10-75; 1º Sgt Ref FM 60265-5, Mario Gonçalves, correspondente ao 6º quinquênio, a contar de 19-8-75; 3º Sgt Ref FM 671-8, José Benedito de Oliveira, correspondente ao 6º quinquênio, a contar de 20-11-75; Subten Ref FM 18718-6, Juventino Pereira da Silva, correspondente ao 6º quinquênio, a contar de 6-12-75; 3º Sgt Ref FM 3143-7, Nelson Prado, correspondente ao 6º quinquênio, a contar de 6-12-75; e que a inatividade do Sd Ref FM 5171-3, Genesio Rodrigues dos Santos, passa a ser acrescida de mais a sexta parte dos vencimentos, nos termos do art. 130 da Lei - 10261-68, em harmonia com o art. 33 da Lei 10123-68, a contar de 19-10-79.

Em virtude de sentença judicial (Pra 15281-81-FM, 873-79-PJ e Of 1622-81-PGE, Ulrico Paulino da Cruz e ota) que as inatividades dos interessados a seguir passem a ser consideradas acrescidas de mais um adicional por tempo de serviço, correspondente ao 5º quinquênio, nos termos das Leis 6043-61 e 6800-62, e mais a sexta parte dos vencimentos: 1º Sgt Ref FM 61256-1, Walter Carvalho; Sd Ref FM 3684-6, Antonio Moura de Oliveira; Sd Ref FM 18618-0, José Antonio Carniel.

Que as inatividades dos interessados a seguir, passem a ser consideradas acrescidas de mais um adicional por tempo de serviço (Lei 6800-62): Cb Ref FM 76102-8, Antonio Sant'Ana Barbosa, correspondente ao 3º quinquênio, a contar de 17-10-75; 1º Sgt Ref FM 60054-7, Antonio Reis Junior, correspondente ao 6º quinquênio, a contar de 14-3-78; 2º Ten Ref FM 81385-A, Iracema Gomes de Almeida, correspondente ao 3º quinquênio, a contar de 6-4-78; Sd Ref FM 20916-3, Euripedes Magalhães, correspondente ao 2º quinquênio, a contar de 13-7-71;

A vista da decisão da Comissão da Lei de Guerra, homologada pelo Exmo Sr. Secretário da Justiça, que a inatividade do Sd Ref FM 14870-9, Miguel Bueno de Camargo, passa a ser considerada na graduação de Cabo FM, nos termos dos arts 1º e 3º da Lei 5135-59, a contar de 7-11-72.

Que a inatividade do 1º Sgt Ref FM 63045-4, Pedro Ferreira de Andrade, passa a ser considerada na graduação de Subtenente FM, de acordo com a publicação contida no Bol Ger 126-80, fazendo jus aos proventos proporcionais a 28-30, desta graduação, com a sexta parte, a contar de 12-9-80.

CONCLUINDO:

Nos termos do art. 130 da Lei 10261-68, em harmonia com o art. 33 da Lei 10123-68, aos interessados a seguir, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos: Sd Ref FM 10328-4, Roque Gomes de Oliveira, a contar de 01-7-80; 2º Sgt Ref FM 63463-8, Alberto Antonio Ferreira, a contar de 8-8-77; e Cb Ref FM 18406-0, Rubens Garcia, a contar de 25-9-76.

RETROAGINDO:

Nos termos do art. 130 da Lei 10261-68, em harmonia com o art. 33 da Lei 10123-68, a sexta parte dos respectivos vencimentos, do Sd Ref FM 16285-0, João Pedro dos Santos, de como consta da publicação no Bol Ger 214-78 (16-8-78), para 19-3-76.

ANULANDO:

O ato publicado no DO de 14-1-81, que reformou compulsoriamente, o 3º Sgt FM RE 61822-5, Egidio Mazzilli, do 2º BPM-M, visto ter sua agregação por idade limite, sido tornada sem efeito, continuando o mesmo agregado por motivo de saúde, de acordo com a publicação no Bol Ger 145-81.

FAZENDA

Secretário: AFFONSO CELSO PASTORE

DECRETO DE 29-9-81

REVALIDANDO

O decreto publicado a 3 e retificado a 4-2-81, na parte em que, com fundamento no art. 20, I, da LC. 180-78, não ficou para exercer em comissão e em jornada completa, do trabalho o cargo criado pela LC. 235-80, de Controlador de Pagamento de Pessoal, padrão 4-A, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Fazenda, MARIA DE FÁTIMA LOCATELLI, RG. 7.521.674, em cargo vago decorrente de sua própria exoneração.

Administração Superior da Secretaria e da Sede

GRUPO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Demonstrativo da distribuição de conceitos avaliatórios, por grupo de classes:

efetuada pelo DEPARTAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO, às Unidades Administrativas que tiveram a distribuição de conceitos conferida e aprovada:

Totais de funcionários e servidores: G-1-65-MB-13; B-38; R-14; G-2-487-MB-97; B-293; R-97; G-3-20-MB-5; B-10; R-5; G-5-64-MB-13; B-38; R-13; G-6-2-B-2; G-7-27-MB-5; B-17; R-5; G-8-2-B-1; R-1

FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS

G-1 - 3 - MB-1; B-2; G-2 - 6 - MB-1; B-4; R-1; G-3 - 3 - MB-1; B-1; R-1; G-7 - 19 - MB-3; B-13; R-3; G-8 - 2 - B-1; R-1

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO (DOP-DA)

G-1 - 4 - MB-1; B-2; R-1; G-2 - 7 - MB-2; B-4; R-1; G-5 - 3 - MB-1; B-1; R-1

DIVISÃO DE ESTUDOS E INFORMAÇÕES (DOP-DEI)

G-1 - 2 - B-2; G-2 - 7 - MB-1; B-4; R-2; G-3 - 15 - MB-4; B-7; R-4; G-6 - 2 - B-2

1ª DIVISÃO SECCIONAL DE DESPESA DE PESSOAL (DSD-1)

G-1 - 11 - MB-2; B-6; R-3; G-2 - 73 - MB-18; B-43; R-12; G-5 - 13 - MB-3; B-10; G-7 - 5 - MB-1; B-2; R-2

2ª DIVISÃO SECCIONAL DE DESPESA DE PESSOAL (DSD-2)

G-1 - 5 - MB-1; B-3; R-1; G-2 - 76 - MB-16; B-47; R-13; G-5 - 12; MB-1; B-10; R-1; G-7 - 3 - MB-1; B-2

3ª DIVISÃO SECCIONAL DE DESPESA DE PESSOAL (DSD-3)

G-1 - 4 - MB-1; B-2; R-1; G-2 - 27 - MB-4; B-16; R-7; G-5 - 3 - B-2; R-1

4ª DIVISÃO SECCIONAL DE DESPESA DE PESSOAL (DSD-4)

G-1 - 2 - B-2; G-2 - 26 - MB-5; B-15; R-6; G-5 - 2 - B-1; R-1

5ª DIVISÃO SECCIONAL DE DESPESA DE PESSOAL (DSD-5)

G-1 - 4 - MB-1; B-2; R-1; G-2 - 38 - MB-7; B-23; R-8; G-5 - 4 - MB-1; B-2; R-1

6ª DIVISÃO SECCIONAL DE DESPESA DE PESSOAL (DSD-6)

G-1 - 6 - MB-1; B-3; R-2; G-2 - 68 - MB-13; B-39; R-16; G-5 - 6 - MB-1; B-3; R-2

7ª DIVISÃO SECCIONAL DE DESPESA DE PESSOAL (DSD-7)

G-1 - 6 - MB-1; B-3; R-2; G-2 - 43 - MB-8; B-27; R-8; G-3 - 1 - B-1; G-5 - 4 - MB-1; B-2; R-1

8ª DIVISÃO SECCIONAL DE DESPESA DE PESSOAL (DSD-8)

G-1 - 2 - B-2; G-2 - 20 - MB-4; B-12; R-4; G-5 - 3 - MB-1; B-1; R-1

9ª DIVISÃO SECCIONAL DE DESPESA DE PESSOAL (DSD-9)

G-1 - 5 - MB-1; B-3; R-1; G-2 - 29 - MB-6; B-17; R-6; G-5 - 4 - MB-1; B-2; R-1

10ª DIVISÃO SECCIONAL DE DESPESA DE PESSOAL (DSD-10)

G-1 - 4 - MB-1; B-2; R-1; G-2 - 25 - MB-5; B-15; R-5; G-5 - 4 - MB-1; B-2; R-1

11ª DIVISÃO SECCIONAL DE DESPESA DE PESSOAL (DSD-11)

G-1 - 4 - MB-1; B-2; R-1; G-2 - 19 - MB-3; B-12; R-4; G-3 - 1 - B-1; G-5 - 3 - MB-1; B-1; R-1

12ª DIVISÃO SECCIONAL DE DESPESA DE PESSOAL (DSD-12)

G-1 - 3 - MB-1; B-2; G-2 - 23 - MB-4; B-15; R-4; G-5 - 3 - MB-1; B-1; R-1

Portarias da Diretoria da DAS. I, de 29-9-81

APOSENTANDO,

a pedido, à vista do que consta do processo G 12 091/54, e nos termos do art. 222 - III da LC 10261/68, JOAQUIM BULLER SOUZA, RG 406.389, no cargo de Agente do Serviço Civil, Nível V, padrão 18-B, da EV-4, T-I, da LC 247/81, QSP-SQC-III, lotado na AS-5 - UA 20 01 04 40413, visto contar com mais de 35 anos de serviço, conforme Cartão de Liquidação de Tempo de Serviço, expedida pela AS.13, ratificada em 14-9-81, pela Divisão de Contagem de Tempo de Serviço, do Grupo de Planejamento e Controle, da Secretaria da Administração, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão do seu cargo, de acordo com a LC. 247/81, acrescido da Sexta Parte que lhe foi concedida nos termos do art. 130 da LC 10261/68, pela Portaria de 3.10.4-72, calculada sobre o valor do padrão 18-B da Escala de Vencimentos e Tabela citadas, de acordo com o art. 178 da LC 180/78. Efetivado após 10-6-39. (DAS.1-70/81)

a pedido, à vista do que consta do processo SP 16 234/71, e nos termos do art. 222 - III, § 1º da LC. 10261/68, ELZA MOREIRA FRANÇA, RG 1.583.999, no cargo de Auditor, padrão 22-B, da EV-3, T-I, da LC 247/81, QSP-SQC-III, lotada na AUDI.21 - UA 20 01 08 46218, visto contar com mais de 30 anos de serviço, conforme Cartão de Liquidação de Tempo de Serviço, expedida pela AS.13, ratificada em 8-7-81, pela Divisão de Contagem de Tempo de Serviço, do Grupo de Planejamento e Controle, da Secretaria da Administração, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão do seu cargo, de acordo com a LC 247/81, acrescido da Sexta Parte que lhe foi concedida nos termos do art. 130 da LC 10261/68, pela Portaria de DAS.1-168, de 19, DO 20-7-77, calculada sobre o valor do padrão 22-B da Escala de Vencimentos e Tabela citadas, de acordo com o art. 178 da LC 180/78. Efetivada após 10-6-39. (DAS.1-71/81)

Apostilas da Diretoria da DAS. I, de 28-9-81

DECLARANDO:

na Portaria de 25-9-81 - CLAUDIO RAPOUZO DE ALMEIDA, RG. 2.373.793, nos termos do art. 212 da LC 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, de Escriturário (Nível II), padrão 14-E, fica enquadrado, a partir de 1-3-78, com a denominação alterada para Oficial de Administração, do SQC-III da Secretaria da Fazenda, em Jornada Comum de Trabalho, classificado no grau E, da ref. 32, Tab. II, do A -

nexo I, a que se refere o art. 64, de conformidade com o disposto no art. 69 da LC 180, arts. 3º e 5º - II - I, observando o Anexo II da mesma LC, até 27-6-78 (véspera da sua inclusão em Jornada Completa de Trabalho), ficando sem efeito as apostilas DAS.1-579/78, de 23-10, DO 22, ratificado em 23-11-78; 555/79, de 2, DO 3-7-79; 161/80, de 31-1, DO 1-2-80; 400/80, de 26, DO 27-3-80; 640/80, de 1, DO 3-12-80; 268/81, de 27-2, DO 10-3-81 e 1215/81, de 4, DO 6-6-81, lavradas na Portaria A-1919, de 23-7-64. (DAS-1 1641)

a partir de 1-3-79, ficou enquadrado, no padrão 33-E - art. 24 - DT - LC 180/78, com a nova redação dada pelo art. 1º - IV - DT - LC 203/79, regulamentado pelo Decreto 13 244/79. (DAS.1-1642)

a partir de 1-6-79, ficou enquadrado, no padrão 34-E - art. 97 - LC 180/78 - (DAS.1-1643)

a partir de 1-3-80, ficou enquadrado, no padrão 35-E - art. 24 - DT - LC 180/78, com a nova redação dada pelo art. 1º - IV - DT - LC 209/79, regulamentado pelo Decreto 13 244/79. (DAS.1-1644)

a partir de 1-12-80, ficou enquadrado, no padrão 36-E - art. 97 - LC 180/78 - (DAS.1-1645)

De acordo com os arts. 22 e 28 da LC 247/81, que o cargo, a que o mesmo se refere, de Oficial de Administração, padrão 36-E, QSP-SQC-III, fica, a partir de 1-3-81, enquadrado, no padrão 21-E, QSP-SQC-III, da T-I, EV-1, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º - DT da citada LC, e, a partir dessa mesma data, por força do art. 24 - DT - LC 180/78, com a nova redação dada pelo art. 1º - IV - DT - LC 209/79, regulamentado pelo Decreto 13 244/79, no padrão 22-E das já citadas Tabela e Escala de Vencimentos. (DAS.1-1646)

Despacho do Diretor do DAS.7, de 24-9-81

SP-10844/81 - VICENTE COELHO, RG 1.458.125, Desenhista, padrão 12-E, QSP-SQC-III, da EV-2, T-I, da LC 247/81 - AS-7 UA 20 01 04 40424 - "Defiro o gozo de 15 dias de licença-prêmio para início dentro de 30 dias da publicação deste despacho".

Relação dos Cargos e das Funções de Direção e Chefia, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos, organizada de acordo com o artigo 80 - RGS 18 - AS-33-Secção de Compras e Contratos - Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 11-A, QSP-SQC-III, EV-2, T-I da LC 247/81 - Guilherme Felipe Calli, RG 1.596.199, padrão 15-C - 3º MIRONI YAMAMOTO, RG 8.900.330, Escriturário, padrão 9-A, QSP-SQC-III, EV-1, T-I, da LC 247/81 - Decreto 6 900/75 - Válido para o dia 4-9-81 (5 sábado, 6 domingo e 7 feriado)

Coordenação da Administração Tributária

RESOLUÇÕES DO SECRETÁRIO

De 28.09.81

PROMOVENDO por Antiquidade, a partir de 31 de dezembro de 1979, do Grau "C" para o Grau "D", no cargo de Agente Fiscal de Rendas, referência "20" da PP-III do QSF, os seguintes funcionários:

PAULO VALTER TARABAY	RG: 1 553 326
HELIO FONTES	RG: 1 267 945
WALTER PAULO VIEIRA	RG: 1 130 596
ANDRÉ GABRIEL CORRÊA	RG: 1.461.017
ARLINDO RIZZONI	RG: 1 385 346
SEGISMANDO MORETE GONZALES	RG: 935 541
LUIZ GASTÃO SAMPAIO MACHADO	RG: 1 964 830
MELSON MADAO BARROV	RG: 1 213 537
JOSÉ JOAQUIM PINTO DE MIRANDA	RG: 1 245 145
ALOYSIO CAVALHEIRE DE OLIVEIRA	RG: 1 261 285
OSWALDO DAUD	RG: 1 105 205
SEGIO RAMAZONI	RG: 657 353
JOSÉ KAKUZO	RG: 1 730 452
BENEDITO JORGE	RG: 1 335 494
ANTONIO HYGINO VIZOTTO	RG: 946 948
MARCOS RAMOS	RG: 1 068 827
OSWALDO TERRA	RG: 1 566 251
DOMINIOS DE CARVALHO VILLELA	RG: 1 654 791
ANTONIO MOREIRA DE CASTILHO	RG: 1 655 139
KELEO JOSÉ SCARCELLA	RG: 2 341 800
CECINO DE OLIVEIRA	RG: 1 074 027
ALNIR FERREIRA	RG: 735 934
LAUDÉLINO MERCADO	RG: 1 489 246
ANTONIO MACIEL MONTEIRO	RG: 2 071 816
JOSÉ BONILHA PONTES VIEIRA	RG: 732 235
ADOLFO ALBERTO JOCONDO BECHELLI	RG: 569 554
WALDEMAR BOLEIRI	RG: 1 660 023
NEUTON GLORIA FABRE	RG: 2 215 991
CHRISTOPH PEREIRA DE CAMARGO	RG: 1 531 434
JOSÉ CARLOS FRANCO FERNANDES	RG: 2 335 090
FLAVIO JOSÉ DO PRADO	RG: 2 054 042
WASHINGTON TIBAGY DE SOUZA ALMEIDA	RG: 1 689 617
ELIAS JORGE	RG: 327 193
HELIO CORRADOIN	RG: 1 177 522
MELSON BUNTEIRO	RG: 2 461 944
SILVIO LUIZ MANTELLI FILHO	RG: 1 629 232
ALFREDO CAMILO LOPES DA SILVA	RG: 1 055 831
HERACLIOS DO AMARAL	RG: 1 333 356
GOISALO PERES GIL	RG: 4 405 573
PEDRO TEIXEIRA SOBRINHO	RG: 1 840 449
DELFINO JOSÉ BORGHI	RG: 1 276 441
JAYME FERNANDES LABINAS	RG: 2 053 692
ADOLFO DE OLIVEIRA BRASIL FILHO	RG: 1 667 831
RUY ANTONIO DE OLIVEIRA PEDROSO	RG: 1 253 035
VICENTE ASTOR NICOLELIS	RG: 1 353 836
EMIR FELCEL	RG: 1 407 920
AMARO RODRIGUES NETTO	RG: 1 665 851
RUY GARCIA	RG: 1 276 940
JOAQUIM DE MATTOS	RG: 1 656 740
WILMO GONÇALVES	RG: 1 969 348
JAYME RIBEIRO DIAS	RG: 5 638 805
BRASIL ARPAID KARMAN	RG: 281 924
GERALDO DE ALMEIDA CAMARGO	RG: 3 705 606
LUIZ TERRANO DA SILVA	RG: 3 022 111
ANTONIO LUCIANO DE CAMARGO	RG: 705 575
JAIR DE LIMA	RG: 2 650 111
RUBENS ELEUTÉRIO	RG: 1 647 856
RUBENS LESSA DA CUNHA SANTO	RG: 1 660 490
FAUSTO TORRE	RG: 1 869 645
WOLFR COSTA	RG: 5 747 377
ERIANI SANCHES	RG: 896 338
MILTON CESAR PESTANA	RG: 1 204 114

PROMOVENDO por Meritamento a partir de 30 de junho de 1977, - ARNALDO DA COSTA LEITE - RG.3 155 092, do Grau "D" para o Grau "E", no cargo de Julgador Tributário, referência "17" da PP-III do QSF. (S-40-DAT)

PROMOVENDO por Meritamento a partir de 30 de junho de 1977, do Grau "B" para o Grau "C", no cargo de Julgador Tributário, referência "17" da PP-III do QSF., os seguintes funcionários:

LUIZ MAZARDE	RG: 3 251 404
SUSUKE KUBATAMAIA	RG: 2 351 274

(S-41-DAT)

PROMOVENDO por Meritamento a partir de 30 de junho de 1977, - JANEZETE CERE (RG-2 430.045) do Grau "A" para o Grau "B", no cargo de Julgador Tributário, referência "17" da PP-III do QSF. (S-42-DAT)

APLICANDO a IVAN MARTINS DE SOUZA (RG-3 191 199) a pena de Dispenza da função-atividade de Escriturário, Padrão "8-A" da Escala de Vencimentos I do QSF-SQF-II. (S-43-DAT)

APLICANDO a EDISON VASER FURLAN (RG-3 416 220) a pena de Dispenza da função atividade de Exator, Padrão "27-A" do QSF-SQF-II (situação antiga) (S-44-DAT)

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

De 19.06.81

SP-5320/78 - IVAN MARTINS DE SOUZA - RG 3 191 199, Escriturário, padrão "8-A" da Escala de Vencimentos I do QSF-SQF-II. Acólio os pronunciamentos do SECOA e C.J., para aplicar ao servidor, escriturário temporário, a pena de dispensa por abandono da função.

DE 18.08.81

DRT-8/507/79 - EDISON VASER FURLAN - RG. 3 416 220. Exator, -